

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 001/2016/GS/SME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Seleção nº. 001/2016/GS/SME, com fundamento no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal da Lei Complementar n.º 220 de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações e da Lei Complementar n.º 093 de 23 de junho de 2003.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado contém as normas, rotinas e procedimentos para a contratação temporária de profissionais da educação nas Unidades Educacionais e Sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme vagas estabelecidas no ANEXO XII, para o preenchimento de vagas e/ou em substituição que surgirem, durante o ano de 2016, na Rede Municipal de Ensino.

1.2. A divulgação do Edital deste processo seletivo será realizada na *Internet*, no endereço eletrônico <http://www.cuiaba.mt.gov.br/secretariadeeducacao>, no saguão de entrada da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá, no mural das Unidades Educacionais e publicado no Diário do Tribunal de Contas, a partir do dia 23 de dezembro de 2015.

1.2.1 O processo seletivo simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e posteriores retificações e/ou complementações, caso existam, e sua execução caberá à Comissão Organizadora, constituída pela Portaria nº 637/GS/SME.

2. DOS CARGOS, DAS FUNÇÕES, DA JORNADA DE TRABALHO, DO SUBSÍDIO E REGIME JURÍDICO

2.1. A jornada de trabalho para os cargos de Técnico de nível Superior (Arquiteto, Engenheiro Civil, Engenheiro Ambiental e sanitarista, Engenheiro Eletricista), Técnicos de Nível Médio (Técnico de Nutrição Escolar, Técnico de Multimeios Didáticos, Técnico em Manutenção e Infraestrutura(Auxiliar de Serviços Gerais) /ASG, Técnico de administração Escolar, Técnico em Desenvolvimento Infantil) e Cuidador de Aluno com Deficiência será de 30 horas semanais.

2.2. A jornada de trabalho para o cargo de professor será no mínimo de 10h e no máximo de 20h semanais.

2.3. A jornada de trabalho dos profissionais na função de Intérprete e Instrutor de Libras será no mínimo de 10h e no máximo de 20h semanais.

2.4. O subsídio do professor e técnico contratados seguirá a tabela salarial inicial, conforme estabelece a Lei Orgânica dos Profissionais da Educação.

2.5. A remuneração dos profissionais na função de Intérprete e Instrutor de Libras será correspondente à habilitação em Licenciatura plena e/ou Ensino Médio Profissionalizante, ambos com o ATESTO ou PROLIBRAS.

2.6. As vagas ofertadas e atribuições dos cargos e funções constam do ANEXO XII deste Edital.

2.7. O regime jurídico para todos os cargos, de que trata este Edital, será de Contrato Administrativo Temporário, com início e fim de vigência, com contribuições previdenciárias ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão isentas de taxa e acontecerão no período **de 06/01 à 20/01/2016 nos seguintes locais e horários:**

a) Órgão Central – Secretaria Municipal de Educação (Rua Diogo Domingos Ferreira, 292, Bairro Bandeirantes): das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h - para os profissionais na função de Intérprete e Instrutor de Libras e Técnico de Nível Superior (Arquiteto, Engenheiro Civil, Engenheiro Ambiental e sanitarista, Engenheiro Eletricista).

b) Nas Unidades de Creche (endereço ANEXO XI): das 07:30 às 11:00h e das 13:30 às 17:00h - para os cargos de Técnico em Manutenção e Infraestrutura(Auxiliar de Serviços Gerais /ASG), Técnico em Nutrição Escolar/TNE (Merendeira), Técnico em Desenvolvimento Infantil/TDI e Cuidador de Aluno com Deficiência/CAD.

c) Nas Escolas Municipais (endereço ANEXO XI): das 07:30 às 11:00h e das 13:30 às 17:00h, para os cargos de: Professor, Técnico em Manutenção e Infraestrutura(Auxiliar de Serviços Gerais /ASG), Técnico em Multimeios Didáticos/TMD, Técnico em Nutrição Escolar/TNE (Merendeira), Técnico em Administração Escolar/TAE e Cuidador de Aluno com Deficiência/CAD.

d) Nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI (endereço ANEXO XI): das 07:30 às 11:00h e das 13:30 às 17:00h, para os cargos de: Professor, Técnico em Manutenção e Infraestrutura (Auxiliar de Serviços Gerais /ASG), Técnico em Nutrição Escolar/TNE (Merendeira), Técnico em Administração Escolar/TAE, Técnico em Desenvolvimento Infantil/TDI e Cuidador de Aluno com Deficiência/CAD.

3.2. O candidato poderá se inscrever para apenas **01 (um) cargo** e, somente, em **01 (uma) Unidade da Rede Municipal**. Caso seja constatada inscrição em mais de uma Unidade Educacional e cargo, a inscrição será automaticamente indeferida.

3.2.1. O candidato não poderá se inscrever na Unidade Educacional, quando possuir parentesco até 2º grau com a equipe gestora e a comissão de inscrição, conforme estabelece Lei complementar 093/2003, no Art. 37, que dispõe sobre Nepotismo.

3.2.2. Os candidatos para a função de Intérprete de Libras e Instrutor de Libras somente poderão se inscrever se possuírem o ATESTO e/ou PROLIBRAS.

3.3. A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

4- DA COMISSÃO

4.1. Serão constituídas comissões específicas, cuja finalidade será de realização do processo de inscrição e seleção dos candidatos à contratação para o ano de 2016, nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino.

4.2. A Comissão das Unidades Educacionais será composta pelo Diretor, Coordenador, dois membros do CDUE (Conselho Deliberativo da Unidade Educacional) e dois servidores, sendo um por período para a contagem de pontos e análise dos documentos apresentados pelos candidatos.

4.3. A Comissão e as subcomissões do Órgão Central serão compostas por representantes das diretorias da SME, nomeados pelo Secretário de Educação, através de portaria, especificamente para este fim.

4.4. As Comissões serão inteiramente responsáveis pela inscrição, fiscalização, acompanhamento e conclusão do Processo Seletivo.

4.5. A comissão deverá assinar o formulário após a análise, verificação da autenticidade da documentação e registro da pontuação do candidato, ato este, que implicará concordância com os dados ali registrados, sendo responsabilizada pelas irregularidades no processo, caso houver.

4.6. A conferência dos documentos e o registro da contagem de pontos serão presencial, de acordo com os critérios estabelecidos nos ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII deste Edital.

4.7. A comissão deverá solicitar ao candidato que faça a conferência dos dados do formulário (número de documentos, endereço, telefone, somatória dos pontos, etc.), sendo que após a concordância por meio da assinatura do candidato, não será possível alegar irregularidade de quaisquer dados pertinentes à sua inscrição.

4.8. Ao término das inscrições nas Unidades Educacionais, a Comissão deverá classificar todos os inscritos pela pontuação, em ordem decrescente e preencher a tabela eletronicamente, conforme o ANEXO IX, separados por cargo e/ou função.

4.9. Os professores selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com a opção de atribuição.

4.10. Os candidatos com Deficiência serão classificados por ordem decrescente em um formulário específico.

4.11. A comissão encaminhará à Diretoria de Recursos Humanos/SME, em até 24(vinte e quatro) horas após a finalização da Sessão Pública, o resultado digitado do processo seletivo em tabela Excell, modelo ANEXO IX, entregando também uma cópia em pen-drive ou e-mail e outra impressa (devidamente carimbada e assinada pela comissão).

4.12. O descumprimento das normas estabelecidas neste Edital implicará na abertura de processo de Sindicância, junto ao Setor Jurídico da Secretaria Municipal de Educação, para apuração dos fatos e, constatando as irregularidades, serão aplicadas as devidas penalidades.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. O processo de avaliação dos candidatos às vagas de Técnico em nível Superior (Arquiteto, Engenheiro Civil, Engenheiro Ambiental e sanitarista, Engenheiro Eletricista) e de Interpret e Instrutor de Libras será no **Órgão Central – Secretaria Municipal de Educação**, constituído pelas seguintes ETAPAS:

5.1.1 ETAPA I - **Análise documental** (Títulos, certificações, documentos pessoais, comprovação de experiência, ATESTO e/ou PROLIBRAS);

5.1.2 ETAPA II - **Entrevista avaliativa realizada pela Equipe de Educação Especial/COC/DE/SME para os Interpretes e Instrutor de Libras.**

5.1.3 ETAPA II - **Prova de conhecimentos específicos para Técnicos de Nível Superior** (Arquiteto, Engenheiro Civil, Engenheiro Ambiental e sanitarista, Engenheiro Eletricista).

5.2. O processo de inscrição dos candidatos nas **Unidades Educacionais** será realizado somente na ETAPA I, por meio de análise documental (Títulos, certificações, documentos pessoais, Instrumento de Avaliação de Desempenho da Rede Municipal de Cuiabá MT correspondente ao cargo pleiteado do ano de 2014 e 2015).

5.2.1 Os candidatos que não participaram do processo de Avaliação de Desempenho da Rede Municipal de Cuiabá MT não estarão impedidos de realizar a inscrição.

5.3. Os candidatos aos cargos de Técnico em Nível Superior/TNS que obtiverem nota inferior a 50%, na prova de conhecimentos específicos, serão desclassificados.

5.4. Para a realização da Etapa II, cargos de Técnico em Nível Superior/TNS, para o Órgão Central- Secretaria Municipal de Educação, serão constituídas subcomissões através de Portaria, com a finalidade de elaboração, aplicação e correção das provas de conhecimentos específicos.

5.5. Os candidatos classificados no cargo de Cuidador de Aluno com Deficiência, nas Unidades Educacionais serão convocados mediante demanda comprovada através da matrícula do aluno e somente será considerado apto após a Entrevista avaliativa realizada pela Equipe de Educação Especial/COC/DE/SME.

5.6. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito à inscrição de que trata este Edital, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas existentes e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido, e o grau ou nível da deficiência, conforme disposto no parágrafo 2º, do Artigo 13 § 9º da Lei Complementar nº. 093 de 23/06/2003 e, em conformidade com o inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal.

5.7. O candidato com deficiência para se inscrever deverá apresentar o laudo médico emitido nos últimos 12 meses, atestando o tipo e o Grau ou Nível da deficiência, juntamente com o Parecer da Equipe Multiprofissional.

5.7.1. O candidato com deficiência deverá dirigir-se antecipadamente à Secretaria Municipal de Educação, conforme ANEXO X e apresentar-se a Equipe Multiprofissional para entrevista avaliativa antes de realizar a sua inscrição.

5.7.2. A Equipe Multiprofissional emitirá parecer final e determinará se o grau de deficiência capacita o candidato para o exercício das funções e/ou cargo a qual pretende se inscrever;

5.7.3. O candidato com deficiência só poderá realizar a sua inscrição de posse do Parecer compatível emitido pela Equipe Multiprofissional;

5.8. Aos candidatos negros e índios brasileiros é assegurado o direito à inscrição de que trata este Edital, podendo concorrer a 20% (vinte por cento) das vagas existentes e das futuras, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 5.842, de 30 de Julho de 2014.

5.8.1. O candidato negro e índio brasileiro deverá se declarar apresentando no ato da inscrição, mas a auto declaração é facultativa; caso o candidato opte por entrar no sistema de cotas, ele fica submetido às regras gerais do Processo Seletivo Simplificado.

5.9. Para efeito de contagem de pontos a comissão deverá considerar apenas os certificados emitidos pela SME/Parceiros, conforme relatório da Coordenadoria de Formação/DE e demais Instituições sendo MEC, UFMT, IFMT, SINTEP, SEDUC, Sistema S, Universidades credenciadas pelo MEC .

5.10. Na ocorrência de empate entre os candidatos, a decisão dar-se-á mediante os critérios abaixo:

- a) Titulação;
- b) Certificação de formação continuada;
- c) Idade.

6- DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

6.1. A Prova de Conhecimentos Específicos será realizada no dia 20/01/2016 e terá a duração da prova será de 2 (duas) horas, (08:00 às 10:00hs).

6.2. O candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência de 30 minutos, munido de caneta esferográfica azul ou preta e de documento oficial de identificação, contendo fotografia e assinatura.

6.3. O não comparecimento no prazo estabelecido, qualquer que seja a alegação acarretará eliminação automática do candidato.

6.4. A prova de conhecimentos específicos é de caráter eliminatória e classificatória. Será composta de 20 questões de múltipla escolha para Técnico de Nível Superior/TNS.

6.5. A prova de conhecimentos específicos abrangerá conteúdos Programáticos estabelecidos no anexo XV deste Edital.

6.6. Será considerado aprovado no Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver no mínimo 50% de acertos nas questões da prova objetiva.

6.7. O tempo de permanência na sala de prova é de no mínimo 30 minutos, sendo que os dois últimos candidatos deverão se retirar da citada sala ao mesmo tempo, assinando o relatório do aplicador.

6.8. O candidato poderá recorrer uma única vez em cada fase do processo seletivo, no prazo de 24 hs da divulgação.

6.9. A classificação de candidatos de Nível Superior obter-se á pela somatória dos pontos obtidos na prova objetiva e Certificação de Títulos.

6.10. Os recursos serão julgados pela comissão de avaliação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e o resultado será divulgado na internet no endereço eletrônico <http://www.cuiaba.mt.gov.br/secretariadeeducacao>, e publicado no Diário do Tribunal de Contas.

7. DAS SUBCOMISSÕES

7.1. Para a elaboração, aplicação e correção da prova de conhecimentos específicos serão constituídas três comissões compostas por profissionais da Secretaria Municipal de Educação, nomeados pelo Secretário Municipal de Educação, através de portaria para este fim específico.

7.1.1. Subcomissão I - Inscrição;

7.1.2. Subcomissão II - Elaboração e correção da prova;

7.1.3. Subcomissão III - Aplicação da prova.

8. DOS DOCUMENTOS

8.1. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia), no ato da inscrição:

8.1.1. Professor:

- a) RG e CPF;
- b) Diploma de Licenciatura Plena na área de atuação ou Atestado de Conclusão, acompanhado do Histórico Escolar;
- c) Comprovação de formação ou capacitação específica, no caso de opção por atuar na Educação Especial, Educação Infantil e/ou Educação de Jovens e Adultos EJA;

d) ATESTO e/ou PROLIBRAS para os candidatos à função de Intérprete de Libras e Instrutor de Libras;

d) Declaração assinada pelo candidato, conforme ANEXO XIII.

8.1.2. Técnico em Desenvolvimento Infantil (TDI):

a) RG e CPF;

b) Certificado de conclusão do Ensino Médio profissionalizante em Magistério e/ou Diploma Licenciatura Plena em Pedagogia ou Atestado de Conclusão, acompanhado do Histórico Escolar;

c) Declaração assinada pelo candidato, conforme ANEXO XIII.

8.1.3. Técnico em Manutenção e Infraestrutura/TMIE (ASG), Técnico em Nutrição Escolar/TNE (Merendeira), Técnico em Multimeios Didáticos/TMD, Técnico em Administração Escolar/TAE, Cuidador de Aluno com Deficiência/CAD.

a) RG e CPF;

b) ATESTO e/ou PROLIBRAS para os candidatos à função de Intérprete e Instrutor de Libras.

c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Atestado de Conclusão, acompanhado do Histórico Escolar;

d) Declaração assinada pelo candidato, conforme ANEXO XIII.

8.1.4. Técnico de Nível Superior

a) RG e CPF;

b) Diploma de graduação na área de atuação ou Atestado de Conclusão, acompanhado do Histórico Escolar;

c) Declaração assinada pelo candidato, conforme ANEXO XIII.

d) Comprovação de registro, junto ao Conselho de Classe correspondente.

9 - DA PONTUAÇÃO

9.1 Títulos:

- a) Ensino Médio..... 50 (cinquenta) pontos
- b) Ensino Médio Profissionalizante..... 70 (setenta) pontos
- c) Graduação..... 100 (cem) pontos
- d) Pós graduação na área de atuação..... 110 (cento e dez) pontos
- e) Mestrado na área de atuação..... 120 (cento e vinte) pontos
- e) Doutorado na área de atuação..... 130 (cento e trinta) pontos

9.2. Cursos de formação continuada na área correspondente ao cargo pleiteado, referentes aos últimos 3 anos, registrados pela Instituição formadora, contendo carga horária e conteúdo ministrado - 5,0 (cinco) pontos para cada 40 horas.....até 20 (vinte) pontos.

9.3. Publicações Científicas na área da Educação.....Máximo de 15 (quinze pontos):

- a) Livros: publicações na área educacional, catalogadas com número de registro ISBN (**International Standard Book Number**) e ISSN (**International Standard Serial Number**) independente do numero de livros, com o total máximo de10 (dez) pontos.
- b) Artigos publicados em revista, livros e jornais, sendo 1,0 (um) ponto por artigo, com o total máximo de.....5 (cinco) pontos.

9.4. Instrumento de Avaliação de Desempenho Funcional, caso tenha sido contratado na Rede Municipal de Cuiabá em 2014 e/ou 2015, considerar a pontuação somente acima de 60 (sessenta) pontos até100 (cem) pontos.

9.5. Comprovação de experiência profissional na área de atuação, a partir de 3 (três) meses, mediante declaração de empresa, órgão ou registro em CTPS, para os cargos de Técnico de Nível Superior/TNS30 (trinta) pontos.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Após a conferência da pontuação e assinatura do candidato, no ato da inscrição, não será aceita entrega posterior de documentos.

10.2. A idoneidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade que, porventura, venha a ser constatada, tanto na esfera civil quanto na penal.

10.3. Estão impedidos de participar deste processo seletivo os servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá.

10.4. Os candidatos penalizados em processo de Sindicância, bem como na comprovação do desempenho das atribuições de forma insatisfatória, com registro de evidências (Instrumento de Avaliação de Desempenho, Atas, relatórios e outros) não serão contratados na rede Municipal de Cuiabá.

10.5. Os documentos para fins de comprovação de experiência profissional para o cargo de TNS, deverão conter período de início e término do trabalho realizado.

10.6. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo somente serão convocados e contratados após a finalização de convocação dos remanescentes classificados do Processo Seletivo 001/2015 GS/SME.

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1 Para a contratação dos profissionais selecionados, no ano de 2016, serão exigidos os seguintes documentos:

- a) RG, CPF e Título Eleitoral, cópia do PIS ou PASEP;
- b) Certificado de reservista;
- c) Diploma ou Certificado de Ensino Médio ou Superior na área correspondente, quando não possuir apresentar Atestado de Conclusão e Histórico Escolar;
- d) Abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil, em Agência da Capital;
- e) Comprovante de residência;
- f) Certidão Negativa Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário de Mato Grosso;
- g) Exame Admissional;

- h) Alvará sanitário individual (carteira de saúde), para o cargo de TNE (merendeira);
- i) Declaração de regularidade com a Justiça Eleitoral;
- j) Declaração devidamente assinada, Anexo XIII;
- k) Para o candidato ao cargo de professor que optar pelo 1º ciclo, deverá assinar o Termo de Compromisso no PNAIC (Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa).
- l) Comprovante de registro, junto ao Conselho de Classe correspondente.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O resultado final do processo seletivo simplificado dos candidatos inscritos nas Unidades Educacionais será divulgado no mural da referida unidade a partir do dia **26 de Janeiro de 2016**, de acordo com a pontuação final e encaminhado imediatamente para a DRH/Secretaria Municipal de Educação, via e-mail ou pen-drive, com cópia impressa devidamente carimbada e assinada.

12.2. O resultado final do processo seletivo simplificado dos candidatos inscritos no Órgão Central será divulgado na *Internet*, no endereço eletrônico <http://www.cuiaba.mt.gov.br/secretariadeeducacao>, e publicado no Diário do Tribunal de Contas, a partir do dia **26 de janeiro de 2016**, de acordo com a pontuação final.

12.3. A convocação dos candidatos selecionados será feita através de telefone e e-mail, obedecendo à ordem de classificação, devendo o mesmo comparecer a Unidade Educacional para assinar Termo de Aceite ou Desistência do Contrato. Caso o interessado não compareça a Unidade Educacional deverá encaminhar documento com assinatura de duas testemunhas comprovando a referida desistência do candidato.

12.4. O candidato convocado deverá se apresentar na Unidade Educacional, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), para assumir a função.

12.5. Os contratos temporários destinados às vagas livres e/ou substituição, previstos neste Edital, serão **RESCINDIDOS** no decorrer do ano, nas seguintes situações:

- a) No caso da posse de concursados para o mesmo cargo;
- b) A pedido do interessado;
- c) Quando do retorno do servidor efetivo, titular da vaga;
- d) Apresentar no bimestre, 5 % (cinco por cento) de faltas injustificadas;

- e) Atestado Médico entregue após 72 (setenta e duas) horas;
- f) Desempenho das atribuições de forma insatisfatória, comprovado com registro de evidências (Atas, relatórios e outros), com anuência do Conselho Deliberativo da Unidade Educacional;
- g) Ser penalizado nos termos da legislação pertinente (subemprego, processo de sindicância, etc.);
- h) Junção de turmas ou ajuste, de acordo com a frequência média de alunos, nas Unidades Educacionais;
- i) Remoção do profissional efetivo, em situações de caráter excepcional, comprovadas;
- j) Quando confirmada a prática de **NEPOTISMO**: incidência de quaisquer das hipóteses previstas no Art. 132, inciso VIII, da Lei complementar 093, de 23/06/2003, in verbis: *Manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau*;
- k) Quando confirmado o **Acúmulo Ilegal de Cargo Público**, conforme estabelece a Constituição Federal no Art. 37, inciso XVI - in verbis: *É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários*.

12.6. Nas hipóteses previstas nos itens acima citados, a rescisão do contrato será efetuada com base em relatório circunstanciado elaborado pela equipe gestora da Unidade Educacional e com anuência do CDUE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para oficialização junto a DRH/SME. E quando contratado nos setores da SME, esse relatório deve ser elaborado pelo Gestor responsável.

12.7. Após o término do processo seletivo, mediante a divulgação da classificação, eventuais discordâncias deverão ser apresentadas como pedido de reavaliação à Comissão de Avaliação local, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.8. Quando não houver concordância com o resultado final emitido pela Comissão de Avaliação das Unidades, caberá recursos à Comissão Organizadora no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme modelo do ANEXO XIV.

12.9. O professor Pedagogo que não for contratado na opção de atribuição escolhida, e concluída a convocação de todos os selecionados na opção específica, poderá assumir diferente opção na mesma ou em outra Unidade Educacional, obedecendo à ordem de Classificação Geral, com exceção da Educação Especial.

12.10. O candidato que obtiver resultado inferior a 60% no instrumento de Avaliação de Desempenho profissional, não poderá ser contratado para o exercício do cargo pleiteado.

12.11. Esgotado o número de candidatos classificados nas Unidades Educacionais, A Secretaria Municipal de Educação/SME poderá convocar os candidatos selecionados em qualquer uma das outras Unidades Educacionais, desde que obedecida a ordem de classificação dos mesmos.

12.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora responsável pela elaboração deste Edital.

12.13. O descumprimento das leis vigentes e das orientações deste Edital acarretará em penalidades na forma da Lei.

12.14. Este edital entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2016.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2015.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação

Edital de Seleção nº 001/2016/GS/SME
ANEXO I

FORMULÁRIO PARA CONTAGEM DE PONTOS - CONTRATO TEMPORÁRIO 2016

CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA: SIM () NÃO () DECLARADO: NEGRO() INDIO()
PROFESSOR – HABILITAÇÃO _____

Unidade Educacional: _____

Dados Pessoais:

- a) Nome _____
b) Data de Nascimento: ____/____/____ Cor/Raça _____
c) RG. Nº _____ CPF: _____ Título: _____
d) E-mail: _____ Telefone: _____ Cel: _____
e) Endereço: _____ Nº _____
f) Bairro: _____ Cidade _____ CEP _____
g) Opção de atribuição:
() Ed. Infantil () 1º ciclo () 2º ciclo () 3º ciclo () 1º segmento EJA () 2º segmento EJA () Ed. Especial

01- Formação:

a) Licenciatura Plena	100 (cem) pontos	Pontos
b) Especialização	110 (cento e dez) pontos	Pontos
c) Mestrado	120 (cento e vinte) pontos	Pontos
d) Doutorado	130 (cento e trinta) pontos	Pontos

Observação: Considerar somente o ponto da maior titulação

02- Atualização Profissional:

a) Cursos de formação continuada na área da Educação, referentes aos últimos 3 anos, registrados pela Instituição formadora, contendo carga horária e conteúdo ministrado 5,0 (cinco) pontos para cada 40 horas.	Até 20,0 (vinte) pontos	Pontos
b) Publicações Científicas na área da Educação: Livros ISBN, ISSN independente do numero de livros máximo 10,0 (dez) pontos Artigos publicados em revista, livros e jornais, site - 1,0 (um) ponto por artigoaté 5,0 (cinco) pontos	Até 15 (quinze) pontos	Pontos

* Obs. Não será considerado o certificado pela participação na Roda de Conversa e atentar para o item 5.9 da Avaliação do presente Edital.

03- Qualificação profissional:

Instrumento de Avaliação de Desempenho Funcional	Considerar somente pontuação acima de 60 (sessenta) pontos	Pontos
Total de pontos		Pontos:

Obs.: a) Considerar a somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais.

b) Em caso de empate, considerar: (1º) Maior titulação (2º) Certificação (3º) Maior idade

Diretor (a): _____
Coordenador (a): _____
Secretário (a): _____
Assinatura da Comissão: _____
Professor (a) Candidato: _____

Cuiabá, ____ de ____ de ____

Obs.: O candidato, após assinar este formulário, declara ciência e aceitação da pontuação registrada. Deve ser anexado a esse formulário cópia do Instrumento de Avaliação de Desempenho Profissional.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Edital de Seleção nº 001/2016/GS/SME

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA CONTAGEM DE PONTOS – CONTRATO TEMPORÁRIO 2016

CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA: SIM () NÃO () **DECLARADO:** NEGRO() INDIO()
TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI

Unidade Educacional: _____

Dados Pessoais:

a) Nome _____
b) Data de Nascimento: ____/____/____ Cor/Raça _____
c) RG. Nº _____ CPF: _____ Título: _____
d) E-mail: _____ Telefone: _____ Cel: _____
e) Endereço: _____ Nº _____
f) Bairro: _____ Cidade _____ CEP _____

01- Formação: considerar a maior titulação

a) Magistério	70 (setenta) pontos	Pontos
b) Pedagogia	100 (cem) pontos	Pontos
c) Especialização com ênfase em Educação Infantil	110 (cento e dez) pontos	Pontos

Observação: Considerar somente o ponto da maior titulação

02- Atualização Profissional:

a) Cursos de formação continuada na área da Educação, referentes aos últimos 3 anos, registrados pela Instituição formadora, contendo carga horária e conteúdo ministrado 5,0 (cinco) pontos para cada 40 horas.	Até 20,0 (vinte) pontos	Pontos
b) Publicações Científicas na área da Educação: Livros ISBN, ISSN independente do numero de livros máximo..... 10,0 (dez) pontos Artigos publicados em revista, livros e jornais, site - 1,0 (um) ponto por artigoaté 5,0 (cinco) pontos	Até 15 (quinze) pontos	Pontos

* Obs. Não será considerado o certificado pela participação na Roda de Conversa e atentar para o item 5.9 da Avaliação do presente Edital.

03- Qualificação profissional:

Instrumento de Avaliação de Desempenho Funcional	Considerar somente pontuação acima de 60 (sessenta) pontos	Pontos
--	--	--------

Total de pontos	Pontos:
------------------------	----------------

Obs.: a) Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais.

b) Em caso de empate, considerar: (1º) Maior titulação (2º) Certificação (3º) Maior idade

Diretor (a): _____

Assinatura da Comissão: _____

CANDIDATO: _____

Cuiabá-MT, ____ de ____ de ____.

Obs.: O candidato após assinar este formulário, declara ciência e aceitação da pontuação registrada. Deve ser anexado a esse formulário cópia do Instrumento de Avaliação de Desempenho Profissional.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Edital de Seleção nº 001/2016/GS/SME

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA CONTAGEM DE PONTOS – CONTRATO TEMPORÁRIO 2016

CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA: SIM () NÃO () **DECLARADO:** NEGRO() INDIO()
(CUIDADOR DE ALUNO COM DEFICIÊNCIA)

Unidade Educacional: _____

Dados Pessoais:

a) Nome _____
b) Data de Nascimento: ____/____/____ Cor/Raça _____
c) RG. Nº _____ CPF: _____ Título: _____
d) E-mail: _____ Telefone: _____ Cel: _____
e) Endereço: _____ Nº _____
f) Bairro: _____ Cidade _____ CEP _____

01- Formação:

a) Ensino Médio: Informar Curso:	50 (cinquenta) pontos	Pontos
----------------------------------	-----------------------	--------

02- Atualização pedagógica:

a) Cursos de formação na área de educação, referentes aos últimos 3(três) anos, registrados pela Instituição formadora, contendo carga horária e conteúdo ministrado - 5 (cinco) pontos para cada 40 horas.	Até 20 (vinte) pontos	Pontos
---	-----------------------	--------

* Obs. Não será considerado o certificado pela participação na Roda de Conversa e atentar para o item 5.9 da Avaliação do presente Edital.

03- Qualificação profissional:

Instrumento de Avaliação de Desempenho funcional	Considerar somente a pontuação acima de 60 (sessenta) pontos	Pontos
--	--	--------

Total de pontos	Pontos:
------------------------	----------------

Obs.: a) Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais.

b) Em caso de empate, considerar: (1º) Maior titulação (2º) Certificação (3º) Maior idade

Diretor (a): _____

Assinatura da Comissão: _____

CANDIDATO: _____

Cuiabá-MT, ____ de ____ de ____.

Obs.: O candidato após assinar este formulário, declara ciência e aceitação da pontuação registrada. Deve ser anexado a esse formulário cópia do Instrumento de Avaliação de Desempenho Profissional.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Edital de Seleção nº 001/2016/GS/SME

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA CONTAGEM DE PONTOS – CONTRATO TEMPORÁRIO 2016

CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA: SIM () NÃO () DECLARADO: NEGRO() INDIO()

INSTRUTOR DE LIBRAS () INTÉRPRETE DE LIBRAS ()

Observação: Só poderão se inscrever os candidatos que possuírem o ATESTO ou PRO- LIBRAS

Dados Pessoais:

a) Nome _____
b) Data de Nascimento: ____/____/____ Cor/Raça _____
c) RG. Nº _____ CPF: _____ Título: _____
d) E-mail: _____ Telefone: _____ Cel: _____
e) Endereço: _____ Nº _____
f) Bairro: _____ Cidade _____ CEP _____

01- Formação: considerar a maior titulação

a) Ensino Médio	50 (cinquenta) pontos	Pontos
b) Médio profissionalizante	70 (setenta) pontos	Pontos
c) Licenciatura Plena	100 (cem) pontos	Pontos
d) Especialização	110 (cento e dez) pontos	Pontos

Observação: Considerar somente o ponto da maior titulação

02- Atualização pedagógica:

a) Cursos de formação na área da Educação, referentes aos últimos 3(três) anos, registrados pela Instituição formadora, contendo carga horária e conteúdo ministrado - 5,0 (cinco) pontos para cada 40 horas.	Até 20 (vinte) pontos	Pontos
---	-----------------------	--------

Obs. Não será considerado o certificado pela participação na Roda de Conversa e atentar para o item 5.9 da Avaliação do presente Edital.

03- Qualificação profissional:

Instrumento de Avaliação de Desempenho Funcional	Considerar pontuação acima de 60 (sessenta) pontos	Pontos
--	--	--------

Total de pontos	Pontos:
------------------------	----------------

Obs.: a) Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais

b) Em caso de empate, considerar: (1º) Maior titulação (2º) Certificação (3º) Maior idade

Diretor (a): _____

Assinatura da Comissão: _____

CANDIDATO: _____

Cuiabá-MT, ____ de ____ de ____.

Obs.: O candidato após assinar este formulário, declara ciência e aceitação da pontuação registrada. Deve ser anexado a esse formulário cópia do Instrumento de Avaliação de Desempenho Profissional.

Edital de Seleção nº 001/2016/GS/SME

ANEXO V

FORMULÁRIO DE CONTAGEM DE PONTOS DOS TÉCNICOS CONTRATO TEMPORÁRIO 2016

CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA: SIM () NÃO () DECLARADO: NEGRO() INDIO()

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – (TNE, TMIE)

Unidade Educacional: _____

Opção para atribuição: () AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS () MERENDA

Dados Pessoais:

a) Nome _____
b) Data de Nascimento: ____/____/____ Cor/Raça _____
c) RG. Nº _____ CPF: _____ Título: _____
d) E-mail: _____ Telefone: _____ Cel: _____
e) Endereço: _____ Nº _____
f) Bairro: _____ Cidade _____ CEP _____

01- Formação:

a) Nível Médio	50 (cinquenta) pontos	Pontos
----------------	-----------------------	--------

02- Atualização profissional:

LIMPEZA - Certificado na área específica (limpeza, higienização, relacionamento interpessoal).	Com limite máximo. 20 (vinte) pontos, 5,0 (cinco) ponto para cada 40 (quarenta) horas	Pontos
VIGILÂNCIA - Certificado na área específica (vigilância, segurança, relacionamento interpessoal, execução/pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários, alvenaria e jardinagem).	Com limite máximo. 20 (vinte) pontos, 5,0 (cinco) ponto para cada 40 (quarenta) horas	Pontos
MERENDA - Certificado na área específica (limpeza, higienização, organização e controle dos insumos utilizados na alimentação, preparação de alimentos)	Com limite máximo. 20 (vinte) pontos, 5,0(cinco) ponto para cada 40 (quarenta) horas	Pontos

* Obs. Não será considerado o certificado pela participação na Roda de Conversa e atentar para o item 5.9 da Avaliação do presente Edital.

03- Qualificação profissional:

Instrumento de Avaliação de Desempenho Funcional	Considerar pontuação somente acima de 60 (sessenta) pontos	Pontos
--	--	--------

Total de pontos	Pontos:
------------------------	----------------

Obs.: a) Considerar na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais.

b) Em caso de empate, considerar: (1º) Maior titulação (2º) Certificação (3º) Maior idade

Diretor (a): _____

Assinatura da Comissão: _____

CANDIDATO: _____

Cuiabá-MT, ____ de ____ de ____

Obs.: O candidato após assinar este formulário, declara ciência e aceitação da pontuação registrada. Deve ser anexado a esse formulário cópia do Instrumento de Avaliação de Desempenho Profissional.

Edital de Seleção nº 001/2016/GS/SME

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE CONTAGEM DE PONTOS DOS TÉCNICOS CONTRATO TEMPORÁRIO 2016

CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA: SIM () NÃO () DECLARADO: NEGRO() INDIO()

TECNICO DE NIVEL MÉDIO - TMD

Dados Pessoais:

a) Nome _____
b) Data de Nascimento: ____/____/____ Cor/Raça _____
c) RG. Nº _____ CPF: _____ Titulo: _____
d) E-mail: _____ Telefone: _____ Cel: _____
e) Endereço: _____ Nº _____
f) Bairro: _____ Cidade _____ CEP _____

01- Formação:

a) Nível Médio	50 (cinquenta) pontos	Pontos
b) Médio Profissionalizante em Informática	70 (setenta) pontos	Pontos

Considerar somente o ponto da maior titulação

02 - Atualizações profissionais

a) Cursos de formação na área específica, referentes aos últimos 3 anos, registrados pela Instituição formadora, contendo carga horária e conteúdo ministrado - 5,0 (cinco) pontos para cada 40 horas.	Até 20 (vinte) pontos	Pontos
--	-----------------------	--------

* Obs. Não será considerado o certificado pela participação na Roda de Conversa e atentar para o item 5.9 da Avaliação do presente Edital.

03- Qualificação profissional:

Instrumento de Avaliação de Desempenho Funcional	Considerar pontuação acima de 60 (sessenta) pontos	Pontos
--	--	--------

Total de pontos	Pontos:
------------------------	---------

Obs.: a) Considerar na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais.

b) Em caso de empate, considerar: (1º) Maior titulação (2º) Certificação (3º) Maior idade

Diretor (a): _____

Assinatura da Comissão: _____

CANDIDATO: _____

Cuiabá-MT, ____ de ____ de ____

Obs.: O candidato após assinar este formulário, declara ciência e aceitação da pontuação registrada. Deve ser anexado a esse formulário cópia do Instrumento de Avaliação de Desempenho Profissional

Edital de Seleção nº 001/2016/GS/SME

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE CONTAGEM DE PONTOS DOS TÉCNICOS CONTRATO TEMPORÁRIO 2016

CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA: SIM () NÃO () DECLARADO: NEGRO() INDIO()
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - TAE

Dados Pessoais:

a) Nome _____
b) Data de Nascimento: ____/____/____ Cor/Raça _____
c) RG. Nº _____ CPF: _____ Título: _____
d) E-mail: _____ Telefone: _____ Cel: _____
e) Endereço: _____ Nº _____
f) Bairro: _____ Cidade _____ CEP _____

01- Formação:

a) Nível Médio	50 (cinquenta) pontos	Pontos
b) Médio Profissionalizante em Informática	70 (setenta) pontos	Pontos

Deve-se considerar o ponto da maior titulação

02 – Atualização profissional

a) Cursos de formação na área específica, referentes aos últimos 3 anos, registrados pela Instituição formadora, contendo carga horária e conteúdo ministrado - 5,0 (cinco) pontos para cada 40 horas.	Até 20 (vinte) pontos	Pontos
--	-----------------------	--------

* Obs. Não será considerado o certificado pela participação na Roda de Conversa e atentar para o item 5.9 da Avaliação do presente Edital.

03- Qualificação profissional:

Instrumento de Avaliação de Desempenho Funcional	Considerar somente pontuação acima de 60 (sessenta) pontos	Pontos
--	---	--------

Total de pontos	Ponto:
------------------------	--------

Obs.: a) Considerar na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais.

b) Em caso de empate, considerar: (1º) Maior titulação (2º) Certificação (3º) Maior idade

Diretor (a): _____

Assinatura da Comissão: _____

CANDIDATO: _____

Cuiabá-MT, _____ de _____ de _____

Obs.: O candidato após assinar este formulário, declara ciência e aceitação da pontuação registrada.

Deve ser anexado a esse formulário cópia do Instrumento de Avaliação de Desempenho Profissional.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Edital de Seleção nº 001/2016/GS/SME

ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA CONTAGEM DE PONTOS - CONTRATO TEMPORÁRIO 2016

CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA: SIM () NÃO () DECLARADO: NEGRO() INDIO()
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - TNS

Habilitação: _____

Dados Pessoais:

a) Nome _____
b) Data de Nascimento: ____/____/____ Cor/Raça _____
c) RG. Nº _____ CPF: _____ Título: _____
d) E-mail: _____ Telefone: _____ Cel: _____
e) Endereço: _____ Nº _____
f) Bairro: _____ Cidade _____ CEP _____

01- Formação:

a) Graduação	100 (cem) pontos	Pontos
b) Especialização	110 (cento e dez) pontos	Pontos
c) Mestrado	120 (cento e vinte) pontos	Pontos
d) Doutorado	130 (cento e trinta) pontos	Pontos

Observação: Considerar somente o ponto da maior titulação

02- Atualização Profissional:

a) Cursos de formação continuada na área específica, referentes aos últimos 3 anos, registrados pela Instituição formadora, contendo carga horária e conteúdo ministrado 5,0 (cinco) pontos para cada 40 horas.	Até 20,0 (vinte) pontos	Pontos
b) Publicações Científicas na área da Educação: Livros ISBN, ISSN independente do numero de livros máximo 10,0 (dez) pontos Artigos publicados em revista, livros e jornais, site - 1,0 (um) ponto por artigoaté 5,0 (cinco) pontos	Até 15 (quinze) pontos	Pontos

03- Qualificação profissional:

a) Experiência comprovada a partir de 03 meses	Até 25 (vinte e cinco) pontos	Pontos
Total de pontos da ETAPA I		Pontos:

04- Provas:

a) Etapa II- Conhecimentos específicos	Até 100 (cem) pontos	Pontos
Total de pontos da Etapa II		
Total Geral	Ponto:	

Obs.: a) Considerar a somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais.

b) Em caso de empate, considerar: (1º) Maior titulação (2º) Certificação (3º) Maior idade

Diretor/SME (a): _____

Assinatura da Comissão: _____

CANDIDATO: _____

Cuiabá, ____ de ____ de ____

Obs.: O candidato, após assinar este formulário, declara ciência e aceitação da pontuação registrada.

Editais de Seleção nº 001/2016/GS/SME

ANEXO IX – FORMULÁRIO DE RESULTADO FINAL

CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA: SIM() NÃO() DECLARADO: NEGRO() INDIO()

CARGO: _____ Unidade Educacional e ou Setor da SME: _____

FUNÇÃO: _____ CARGA HORÁRIA _____

ORDEM	PONTO FINAL	NOME	RG	CPF	TELEFONE		PONTUAÇÃO INSTRUMENTO AVALIAÇÃO
					CELULAR	RESIDENCIAL	
1º							
2º							
3º							
4º							
5º							
6º							
7º							
8º							
9º							
10º							
11º							
12º							
13º							
14º							
15º							
16º							
17º							
18º							
19º							
20º							

Obs.: Manter a formatação original da tabela (WORD) , utilizando a fonte: Times New Roman, tamanho: 12.

DATA: _____ ASSINATURA DA COMISSÃO: _____

ASSINATURA DO DIRETOR: _____

Edital de Seleção nº 001/2016/GS/SME

ANEXO X

XV - DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ATIVIDADE	Horário	LOCAL
A partir do dia 23/12/2015	Divulgação Edital.	Integral	Mural das Unidades Educacionais: Escolas, Creches e CMEIs. No site da Prefeitura - http://www.cuiaba.mt.gov.br/secretariadeeducacao , no e Diário Eletrônico do Tribunal de Contas
06/01//2016 à 14/01/2016 ETAPA I	Inscrições para os cargos de TNS , Interprete e Tradutor de Libras na Secretaria Municipal de Educação, Órgão Central.	08:00 às 11:30hs e 14:00 às 17:30hs	Secretaria Municipal de Educação Rua Diogo Domingos Ferreira, 292 CUIABÁ - MATO GROSSO - CEP: 78010090
14/01/2016 à 20/01/2016 ETAPA I	Inscrição dos Candidatos aos cargos nas Unidades Educacionais.	07:30 às 11:00hs e 13:30 às 17:00hs	Escolas, Creches e Centro Municipal de Educação Infantil Endereço ANEXO XII
14/01/2016 à 20/01/2016	Atendimento pela Equipe Multiprofissional ao candidato com deficiência interessado a se inscrever no processo,	08:00 às 11:30 hs e 14:00 as 17:30 hs	Secretaria Municipal de Educação Rua Diogo Domingos Ferreira, 292 CUIABÁ - MATO GROSSO - CEP: 78010090
20/01/2016 ETAPA II/ TNS	Prova de Conhecimentos Específicos para os cargos de Técnico de nível Superior/TNS, que fizeram a inscrição na Secretaria Municipal de Educação- Órgão Central.	08:00 às 10:00hs	Escola Municipal de Educação Básica Maria Dimpina Lobo Duarte Av. Fernando Correa da Costa nº 4695 - Coxipó
21/01/2016	Divulgação do Resultado Preliminar pelas Unidades Educacionais dos aprovados e classificados nas Escolas, CMEIs e Creches e entrega no DRH pelas Unidades Educacionais.	10:00hs	Mural das Unidades de Ensino Escolas, Creches e Centro Municipal de Educação Infantil.
22/01/2016	Recebimento de recursos contra o Resultado Preliminar.	08:00 às 11:30 hs e 14:00 as 17:30 hs	Protocolo da Secretaria Municipal de Educação Rua Diogo Domingos Ferreira, 292 CUIABÁ - MATO GROSSO - CEP: 78010090

24/01/2016	Divulgação do Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar.	A partir das 16:00hs	No site da Prefeitura - http://www.cuiaba.mt.gov.br/secretariadeeducacao , e Diário Eletrônico do Tribunal de Contas.
25/01/2016 ETAPA II/ TNS	Divulgação dos resultados da Prova de Conhecimentos Específicos para os cargos de TNS.	A partir das 17:00hs.	No site da Prefeitura - http://www.cuiaba.mt.gov.br/secretariadeeducacao , e Diário Eletrônico do Tribunal de Contas
26/01/2016 ETAPA II/ TNS	Recebimento de Recursos contra a Prova de Conhecimentos Específicos.	08:00 às 17:00 hs	Protocolo da Secretaria Municipal de Educação.
26/01/2016	Divulgação do Resultado Final das Unidades Educacionais e Instrutor e Interprete.	16:00 hs	No site da Prefeitura - http://www.cuiaba.mt.gov.br/secretariadeeducacao , e Diário Eletrônico do Tribunal de Contas e no Mural das Unidades Educacionais.
27/01/2016 ETAPA II/ TNS	Divulgação do Resultado da Recurso da Prova de Conhecimentos Específicos.	17:00hs	No site da Prefeitura - http://www.cuiaba.mt.gov.br/secretariadeeducacao , e Diário Eletrônico do Tribunal de Contas

Obs: De 27/01 à 01/02/2016, caberá ao DRH realizar junto as Unidades Educacionais, os procedimentos referentes aos contratos 2016, que terão validade conforme necessidade das mesmas, respeitando-se a chamada do Concurso Público em andamento.

Edital de Seleção nº 001/2016/GS/SME

ANEXO XI

RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DAS UNIDADES DE CRECHES E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

N. º	CRECHE	REGIONAL
1.	Creche Mun. Ale Guilherme Arfux da Costa Ribeiro R. Rodrigues de Campos, 277, Qda 14 Próx. Ao mini-estádio Bairro: Jardim União Fone: 33133094 Ramal: 9813	Norte
2.	Creche Mun. Altos Da Glória Rua:15, Qda.60, S/Nº Bairro: Altos da Glória Fone: 3649-1143 Ramal: 9969	Norte
3.	Creche Mun. Amália Curvo de Campos Av. Principal, s/n (em frente a E.E. Paciano) Bairro: Res. Coxipó Fone: 33133151 Ramal: 9988	Sul
4.	Creche Mun. Benedita Dias Evangelista Rua: da Paz, S/Nº Bairro: Pedregal Fone: 33133012 Ramal: 9935	Leste
5.	Creche Mun. CAIC Eldorado Av Principal n.º 01 Bairro: Eldorado Fone: 33133013 Ramal: 9953	Leste
6.	Creche Mun. Inocêncio Leocádio da Rosa Rua F, s/n Bairro: Resid. Paiaguás Fone: 33133095 Ramal: 9974	Norte
7.	Creche Mun. Colomba Cacélia Lombardi Dorileo Rua 1900, Quadra 30, s/n, Bairro: Jardim Imperial Fone: 33133191 Ramal: 9938	Leste

8.	Creche Mun. Dona Micaela Rua Américo Salgado s/n Bairro: Lixeira Fone: 33133041 Ramal: 9919	Leste
9.	Creche Mun. Edna Perri Ricci Rua Princesa Daiane, s/n Bairro: Altos da Serra Fone: 3649-7398 Ramal: 9960	Leste
10.	Creche Mun. Elzira Cavalcante Silva R das Flores, S/Nº Bairro: Sucuri Fone: 3617-1493 Ramal:	Rural
11.	Creche Mun. Embrião José Nicolau Pinto R Barra do Garça, s/n Bairro: Cidade Alta Fone: 33133075 Ramal: 9979	Oeste
12.	Creche Mun. Embrião Silva Freire Rod. Palmiro Paes de Barros, s/n Bairro: Vista Alegre Fone: 33133148 Ramal: 9922	Sul
13.	Creche Mun. Espaço Livre Rua: Carlos Gomes, Nº100 Bairro: Araés Fone: 33133039 Ramal: 9904	Oeste
14.	Creche Mun. Francisco Santana RUA ORIVALDO M DE SOUZA Bairro: RIBEIRÃO DO LIPA Fone: 33133272 Ramal: 9821	Oeste
15.	Creche Mun. Helenita Paes de Assunção Rua 28, s/n, Setor II Bairro: Tijucal Fone: 33133163 Ramal: 9992	Sul
16.	Creche Mun. Ilza Terezinha Piccoli Pagot R 03, Qda 03, s/n Bairro: Jd. Aroeira Fone: 3649-8373 Ramal: 9981	Norte
17.	Creche Mun. Jamil Boutros Nadaf Rua Paulista 125 Bairro: Santa Laura Fone: 33133128 Ramal: 9801	Sul

18.	Creche Mun. Jardim Umuarama II Rua 03, Qda 27, s/n Bairro: Jd. Umuarama Fone: 3649-5460 Ramal: 9965	Norte
19.	Creche João Batista Scalabrini Rua São José da Serra Bairro Tancredo Neves – Fone 3646 8342	Norte
20.	Creche Mun. José Luiz Borges Garcia Rua: Parimã, Nº186 Bairro: Planalto Fone: 33133015 Ramal: 9928	Leste
21.	Creche Mun. Josefa Catarina de Almeida Rua Maria Muller n.º 63 Bairro: Campo Velho Fone: 33133062 Ramal: 9907	Leste
22.	Creche Mun. Josefa Da Silva Parente Av Juliano Costa Marques s/n Bairro: Bela Vista Fone: 3653-5810 Ramal: 9926	Leste
23.	Creche Mun. Lais A. Soares Martins Rua da Lagoa Bairro: Novo Milênio Fone: 3675-3101 Ramal: 9939	Sul
24.	Creche Mun. Lelita Lino Da Silva Rua: 19, Qda.21 Bairro: Cohab São Gonçalo Fone: 33133149 Ramal: 9943	Sul
25.	Creche Mun. Lucila Ferreira Fortes R Des. Ant Quirino de Araújo, Nº457 Bairro: Areão Fone: 33133181 Ramal: 9917	Leste
26.	Creche Mun. Macaria Militona de Santana Rua Peru s/n Bairro: Ribeirão da Ponte Fone: 33133251 Ramal: 9976	Oeste
27.	Creche Mun. Manoelino De Jesus Av. Brasil, S/Nº Bairro: Pascoal Ramos Fone: 33133100 Ramal: 9805	Sul

28.	Creche Mun. Maria Benedita Martins De Oliveira Rua: Profª Almira de Mendonça, S/Nº Bairro: Cidade Alta Fone: 33133076 Ramal: 9967	Oeste
29.	Creche Mun. Maria Ligia Borges Garcia Rua: 29, Qda.54, S/Nº Bairro: Jd. Vitória Fone: 33133209 Ramal: 9814	Norte
30.	Creche Mun. Maria Nery Batista Ribeiro Rua 1, s/n, (ao lado Ginásio Poliesportivo) Bairro: Osmar Cabral Fone: 33133129 Ramal: 9807	Sul
31.	Creche Mun. Mariana Fernandes Macedo Av. Carmindo de Campos, S/Nº / cmmfmacedo@gmail.com Bairro: Dom Aquino Fone: 3616-6800 Ramal: 9910	Leste
32.	Creche Mun. Mariuza do Carmo Ojeda de Barros Av. Espigão 1588 Setor III Bairro: Tijucal Fone: 33133161 Ramal: 9991	Sul
33.	Creche Mun. Náides Rodrigues Ribeiro da Cruz Rua 52, Qda 36 s/n, Setor III (frente ao Colégio Leonidas) Bairro: CPA III Fone: 3646-0010 Ramal: 9987	Norte
34.	Creche Mun. Pe. Armando Cavallo Av. Principal s/n Bairro: 1º Março Fone: 3649-8066 Ramal: 9983	Norte
35.	Creche Mun. Profª Maria Figueiredo Nunes Rua H, n.º 225 Bairro: Novo Colorado Fone: 33133282 Ramal: 9940	Oeste
36.	Creche Mun. Profª Aecim Tocantins Rua S, Qda 61 Bairro: Parque Atalaia Fone: 33133173 Ramal: 9944	Sul
37.	Creche Mun. Profª João Crisóstomo de Figueiredo Rua Bacairi Qda 25 Lote 20 Bairro: Dr. Fábio I Fone: 3649-6228 Ramal: 9961	Leste

38.	Creche Mun. Profº Rafael Rueda CAIC Rua: Caramuru, S/Nº Bairro: Pedra 90 Fone: 33133360 Ramal: 9808	Sul
39.	Creche Mun. Renisea Guilhermette Barua Rua C Qda 5 Bairro: Despraído Fone: 33133087 Ramal: 9973	Oeste
40.	Creche Mun. Risoleta Neves Av. Dante Martins de Oliveira, S/Nº Bairro: Novo Horizonte Fone: 36466182 Ramal: 9957	Leste
41.	Creche Mun. Santa Clara Rua: Nova, Nº375 Bairro: Jd. Leblon Fone: 33133014 Ramal: 9936	Leste
42.	Creche Mun. Santa Inês - CPA Rua 24 Qda 40 s/n SetorV Bairro: CPA III Fone: 3646-9188 Ramal: 9985	Norte
43.	Creche Mun. Santa Inês - Poção Av. General Mello, Nº1045 Bairro: Poção Fone: 33133049 Ramal: 9911	Leste
44.	Creche Mun. São Benedito Av. Tancredo Neves, esq. Travessa S. Sebastião Bairro: São Sebastião Fone: 33133109 Ramal: 9995	Sul
45.	Creche Mun. São José Operário Rua: Major Gama, S/Nº Bairro: Dom Aquino Fone: 33133061 Ramal: 9916	Leste
46.	Creche Mun. Sebastião Tolomeu R Clara Nunes, 200 Bairro: Santa Isabel Fone: 33133077 Ramal: 9951	Oeste
47.	Creche Mun. Wilmon Ferreira De Souza Rua: 13, Qda.23, Nº 220 Bairro: Três Barras Fone: 3649-8481 Ramal: 9837	Norte

48.	Creche Mun. Marechal Rondon Rua A n.º 07, Residencial Marechal Rondon Bairro: Distrito Industrial Fone: 3313-3105 Ramal: 9830	Sul
49.	Creche Mun. São Mateus Rua São Jorge, s/n.º Bairro: São Mateus	Leste
50.	Creche Mun. São Francisco de Assis Av. General Melo, n.º 3.370 – Bairro: Praieiro Fone: 3617-1838	Leste
51	Creche Mun. Tertuliana Maria de Arruda Souza Rua Piauí, n.º 1.041 – Bairro: Alvorada Fone: 3617-1202	Oeste
52	CMEI LEONEL BRIZOLLA Rua UM, s/n.º Bairro: Liberdade Fone: 3661-0533	Sul
53	CMEI PORTAL DA FÉ Chácara 02 – 2.ª Etapa, Bairro: Pedra 90 .Fone: 3675-3775	Sul
54	CMEI PROFª ADYR DE FIGUEIREDO Rua , s/n.º Bairro: Pedra 90 Fone: 3667-2777	Sul
55	CMEI AURO IDA Bairro: Passaredo .Fone: 3667-2055	Sul
56	CMEI JOSÉ MEIRELES Rua , s/n.º Bairro: Areão Fone: 3628-1050	Leste
57	CMEI ANTONIO MARCOS RUZZENE Rua , s/n.º Bairro: Paiaguás Fone:	Norte
58	CMEI Jean Carlos Pinho Santos Rua 14, Quadra 74, nº 30, Bairro Pedra 90	Sul
59	CMEI PROFª JAÍRA CUIABANO CORRÊA DA COSTA Rua 57, lote 7 , Bairro Pedra 90 Fone:	Sul
60	CMEI NEVIO LOTUFO BAIRRO Morada Do Ouro - Assentamento Centro América	Norte

Edital de Seleção nº 001/2016/GS/SME

ENDEREÇOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
N.	ESCOLAS	ENDEREÇO	REGIONAL
1	EMEB 12 de Outubro	Rua: G, 132 Itamaraty CEP 78070-000	<i>LESTE</i>
2	EME 8 de Abril	Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2859 – Carumbé CEP 78058-300	<i>LESTE</i>
3	EMEB Agostinho Simplício de Figueiredo	Av. Amarílio de Almeida 828 – Poção – CEP 78010-060	<i>LESTE</i>
4	EMEB Antonio Ferreira Valentim	R M, S/N Barbado – CEP 78050-240	<i>LESTE</i>
5	EMEB Augusto Mário Vieira	Av. Gonçalo Antunes de Barros, 1.556 Jd. Campo Verde de Esperança CEP 78050-300	<i>LESTE</i>
6	EMEB Dom Bosco do Praeirinho	Rua Pacaembu, s/nº - Praeirinho - CEP : 78070-550	<i>LESTE</i>
7	EMEB Dr. Orlando Nigro -	Rua: Mamoré, 229 - Pedregal CEP 78060 340	<i>LESTE</i>
8	EMEB Filogonio Correa	Rua Presidente Médici, 557 - Campo Velho - CEP 78065-420	<i>LESTE</i>
9	EMEB Hélio de Souza Vieira	Rua: Paranapuã, 30 – B. Praeiro	<i>LESTE</i>
10	EMEB Henrique da Silva Prado	Rua: Castro Alves S/N – B. Areão	<i>LESTE</i>
11	EMEB Irmã Maria Betty de Souza Pires	Rua Andradina, 99 Novo MT CEP : 78058-000	<i>LESTE</i>
12	EMEB Jescelino José Reiners	Av. Goiás, 441 Novo Horizonte CEP 78058-720	<i>LESTE</i>
13	EMEB José Luiz Borges Garcia	R. Profª Lorivande Nunes Chaves 699 - Bela Vista CEP 78060-510	<i>LESTE</i>
14	EMEB Maria da Glória de Souza	Av. B da Saúde, 146 - Lixeira CEP 78008-360	<i>LESTE</i>
15	EMEB Profª Elza Luiza Esteves	Av. Senegal, S/N, Canjica CEP 78050-000 /	<i>LESTE</i>

16	EMEB Profª Francisca Figueiredo de Arruda Martins - CAIC ELDORADO	Rua 01, S/N ° Jd. Eldorado CEP 78048 670	<i>LESTE</i>
17	EMEB Profª Guilhermina de Figueiredo	Av. dos Trabalhadores s/n, Carumbé CEP 78050-700	<i>LESTE</i>
18	EMEB Profª Maria Ambrósio Pommot	Rua 1900, Q. 30 Jd. Imperial CEP 78075 820	<i>LESTE</i>
19	EMEB Profª Tereza Lobo	Av. Carmindo de Campos, 3622 - Dom Aquino CEP 78015-150	<i>LESTE</i>
20	EMEB Quintino Pereira de Freitas	Rua: Padre Emílio Reiners 247, Canjica	<i>LESTE</i>
21	EMEB Santa Cecília	Rua Capitão Iporã, 162 Pico do Amor CEP 78065-200	<i>LESTE</i>
22	EMEB Silvino Leite de Arruda	Rua: Neblina, 176 - Planalto CEP 78058-380	<i>LESTE</i>
23	EMEB Celina Fialho Bezerra	Av: Princesa Daiana Altos da Serra /	<i>LESTE</i>
24	EMEB Dr. Fábio Firmino Leite	Rua Bahia, Qd. 58, Bairro Dr. Fábio CEP: 78.055-424	<i>LESTE</i>
25	EMEB Antonia Tita Maciel de Campos	Rua 9, Qd. 48, nº 48, Jd. Florianópolis CEP 78005-000	<i>NORTE</i>
26	EMEB Aristotelino Alves Praeiro	Rua Projetada, S/N - 1º de Março CEP78035000	<i>NORTE</i>
27	EMEB Cel. Octayde Jorge da Silva	Rua Juara, Qd. 15, Nº 01 Tancredo Neves CEP78050-000	<i>NORTE</i>
28	EMEB Dejeni Ribeiro Campos	Rua 07, Q. 13, S/N - Jd. Vitória CEP 78055 000	<i>NORTE</i>
29	EMEB Dep. Ulisses Silveira Guimarães	R 7 de Setembro, S/N Ouro Fino CEP 78050-040	<i>NORTE</i>
30	EMEB Madre Marta Cerutti	Rua Ver. Juliano Costa Marques, S/N - Bela Vista CEP 78050 520	<i>NORTE</i>
31	EMEB Orzina de Amorim Soares	Av. José Estevan Torquato s/n Jd. Vitória	<i>NORTE</i>

32	EMEB Pedrosa de Moraes e Silva	R C, Q. 05, S/N Novo Paraíso CEP 78000-000	NORTE
33	EMEB Profª Gracildes Melo Dantas	Rua: 15, Q.60, s/n – Bairro Altos da Glória	NORTE
34	EMEB Profº Firmo José Rodrigues	Av. Principal, S/N Três Barras CEP 78055 000	NORTE
35	EMEB Profº Lenine de Campos Povoas	Rua Salgado Filho, 321 – Jd. União	NORTE
36	EMEB Profº Rafael Rueda	Av. Principal, S/N - Bairro Jd. Umuarama CEP – 78058-710	NORTE
37	EMEB Senhorinha Ana Alves de Oliveira	Rod. Emanuel Pinheiro, S/N Km 06, Jd. Vitória	NORTE
38	EMEB Ten. Octacílio Sebastião da Cruz	Rua 46, Q. 14 Nº 31 CPA 3 Setor 4 CEP 78070-000	NORTE
39	EMEB Antonio Marcos Ruzzene Balbino (antiga Maria Lucila - Anexa)	Av. Paiaguás 371, Res Paiaguás	NORTE
40	EMEB Adelina Pereira Ventura	Pe. Rolim - Jd. Independência CEP 78005-820	OESTE
41	EMEB Gláucia Maria Borges Garcia	Av. Pres. Afonso Pena 2220, Despraiado CEP 78048-000	OESTE
42	EMEB Juarez Sodré Farias	R: João Carlos Pereira Leite, Araés CEP78005-200	OESTE
43	EMEB Mal. Cândido Mariano da Silva Rondon	Rua :Piratiníngua, 101 – Alvorada CEP 78048-630	OESTE
44	EMEB Maria Eunice Duarte Barros	Rua: Drº Celso Mendes Quintela, 356 - Sta Isabel CEP 78035-030	OESTE
45	EMEB Maria Lucila da Silva Barros	Rua Principal, 90 – Bairro Jardim Ubirajara CEP78048 100	OESTE
46	EMEB Maria Tomich Monteiro da Silva	R Márcio Palma Ribeirão Lipa CEP 78040-640	OESTE
47	EMEB Nossa Senhora Aparecida	R. H, nº 222 - Bairro Novo Colorado	OESTE

48	EMEB Padre Agostinho Colli	Manoel Cavalcante Proença, 90 – Pólvora CEP 78020-530	<i>OESTE</i>
49	EMEB Pres. Tancredo de Almeida Neves	Rua C, S/Nº - Jd Araça CEP 78030 200	<i>OESTE</i>
50	EMEB Profª Alzira Valladares	Av. Brasil, 883 Jd. Cuiabá CEP 78020-600	<i>OESTE</i>
51	EMEB Profª Esmeralda de Campos Fontes	Rua: Bolívia, 365 - Santa Rosa CEP 78040-450	<i>OESTE</i>
52	EMEB Profª Rita Caldas Castrillon	Rua Progresso - São Benedito CEP 78028-020	<i>OESTE</i>
53	EMEB Profº Ezequiel Pompeu Ribeiro de Siqueira	Rua:Manoel Leopoldino, 403, Araés CEP 78005-180	<i>OESTE</i>
54	EMEB Profº Francisval de Brito	Rua: João Paulo dos Santos - Coophamil CEP 78028-160	<i>OESTE</i>
55	EMEB Profº Ranulpho Paes de Barros	Av. Central, 452 – Jd. Sta Isabel CEP 78035-000 >	<i>OESTE</i>
56	EMEB São João Bosco	Rua Profª Silvia Curvo, s/n.º - Cidade Alta CEP 78030-440	<i>OESTE</i>
57	EMEB Ana Luíza Prado Bastos	Av. Principal, 11 - Osmar Cabral	<i>SUL</i>
58	EMEB Constança Figueiredo Palma Bem Bem	Rua 01, S/Nº - Jardim Fortaleza	<i>SUL</i>
59	EMEB Eugênia Pereira de Mello	Rua 13 de Maio Bairro Vista Alegre	<i>SUL</i>
60	EMEB Floriano Bocheneki (Treze de Setembro)	Rua Sd, Q. 62, 438 - Parque Ataláia CEP78095-190	<i>SUL</i>
61	EMEB Francisco Pedroso da Silva	BR 364, KM 10, R W, 306, S. Francisco CEP 78088-800	<i>SUL</i>
62	EMEB Jesus Criança	Travessa J, S/Nº - Parque Nova Esperança CEP 78005-970	<i>SUL</i>
63	EMEB José Torquato da Silva	Rua: 20,s/n Pque Resid. Coxipó	<i>SUL</i>

64	EMEB Liberdade	Av. 10Q 13 n.º 18 - Osmar Cabral	SUL
65	EMEB Maria Elazir Corrêa de Figueiredo	Av Carlos Addor de Souza s/n.º S. João Del Rey	SUL
66	EMEB Maximiano Arcanjo da Cruz	Rua: Paulista S/N, Santa Laura CEP 78045-210	SUL
67	EMEB Ministro Marcos Freire	Rua Carvalho Dourados, Jd dos Ipês CEP78088-590	SUL
68	EMEB Moacyr Gratidiano Doriléo	Rua dos Pardais, S/N ° - Parque Ohara , CEP:78080-370	SUL
69	EMEB Osmar José do Carmo Cabral	Rua 9, Q. 21, s/nº - Bairro Osmar Cabral	SUL
70	EMEB Profª Ana Teresa Arcos Krause	R. 13, Q. 19, S/N Jardim Industriário II	SUL
71	EMEB Profª Joana Dark da Silva	Rua M, S/N – Real Parque CEP: 78095-446	SUL
72	EMEB Profª Maria Dimpina Lobo Duarte	Av. Fernando Correa da Costa, 4695 - Coxipó CEP 78085-000	SUL
73	EMEB Profº Onofre de Oliveira	Rua Marcos da Luz, S/N - Pascoal Ramos CEP 78098-120	SUL
74	EMEB Profº Zeferino Leite de Oliveira	Rua 14 Qda 74 Casa 30 - CEP: 78099-070 Pedra 90	SUL
75	EMEB Raimundo Conceição Pombo M. da Cruz	Rua A, s/n - Ponto Final - Parque Cuiabá CEP 78095-000	SUL
76	EMEB São Sebastião	Rua: São Jerônimo, 502 - São Sebastião CEP 78098-240	SUL
77	EMEB Senador Darcy Ribeiro	Rua:18, Q. 17 S/N Jd. Industriário I CEP: 78.098-840	SUL
78	EMEB Senador Gastão de Matos Muller	Av. Integração- Pedra 90 3ª Etapa	SUL
79	EMEB Silva Freire	Rua 03, C. 20, - Itapajé	SUL

GABINETE DO SECRETÁRIO

80	EMEB Tereza Benguela	Rua: A 01 S/N - Jd. Comodoro CEP78090-470/	SUL
81	EMREB Dr. Estevão Alves Correa	Rod.Emanuel Pinheiro/ km 25 - Rio dos Peixes	RURAL
82	EMREB Herbert de Souza	Rua Rotatória s/n, Cinturão Verde	RURAL
83	EMREB Nossa Senhora Penha de França	Vila Coxipó do Ouro	RURAL
84	EMREB Nova Esperança	Rua 14, Res. Nova Esperança Rodovia Cuiabá – Sto Antonio	RURAL
85	EMREB Novo Renascer	Estrada Rio do Couro, Km 54 Bairro: Fazenda Velha	RURAL
86	EMREB Profª Benedita Xavier Rodrigues	R Luís Firmino da Fonseca, 94 - Dist. da Guia CEP 78104 000	RURAL
87	EMREB Profª Hilda Caetano de Oliveira Leite	Estrada Velha da Guia, KM 09 – Sucuri /	RURAL
88	EMREB Profº Udeney Gonçalves de Amorim	Av. Principal, s/n.ºAguaçú – Dist. da Guia – Cuiabá-MT / CEP 78104-000	RURAL
89	Multisseriadas	R Diogo Domingos Ferreira 292, Bandeirantes escolascampocuiaba@gmail.com	RURAL

Editais de Seleção nº 001/2016/GS/SME
ANEXO XII

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS E SUBSÍDIOS
LEI COMPLEMENTAR Nº220 de 22/12 /2010

1- Professor	Composto das atribuições inerentes às atividades de docência, de coordenação pedagógica, de direção de unidade escolar e de assessoramento educacional
---------------------	--

2 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

Composto de atribuições inerentes às atividades de assessorias: jurídica, contábil, psicológica, engenharia, nutrição, comunicação social, economia e outras, conforme necessidade do órgão central.

TÉCNICOS	
Especialidades	Atribuições Gerais
3 - Técnico em Desenvolvimento Infantil TDI	Composto de atribuições inerentes ao cuidar e educar, bem como atenção integral às crianças da faixa etária de 0 a 4 anos e gestão.
4 - Técnico em Administração Escolar TAE	Composto de atribuições inerentes às atividades de escrituração, arquivo, protocolo, estatística, confecção de atas, transferências escolares e boletins, bem como prestação de contas e acompanhamento financeiro-orçamentário, relativos ao funcionamento das secretarias escolares, e outras atividades correlatas.
5- Técnico em Nutrição Escolar TNE	Composto de atribuições inerentes às atividades relativas ao recebimento; conservação e armazenamento de gêneros alimentícios; higienização do espaço e utensílios; preparação e distribuição da alimentação escolar;
6 - Técnico em Manutenção e Infra-Estrutura TMIE ✓ Auxiliar de Serviços Gerais	Composto de atribuições inerentes às atividades de vigilância, limpeza, condutor de veículos, apoio na preparação e distribuição da alimentação escolar e manutenção da infra-estrutura.
7 - Técnico em Multimeios Didáticos TMD	Composto de atribuições inerentes às atividades de organização e dinamização de uso das bibliotecas, manuseio de equipamentos elétrico-eletrônicos, bem como de outros recursos didáticos e conhecimentos na área específica de informática.

Editais de Seleção nº 001/2016/GS/SME

FUNÇÕES - NÍVEL MÉDIO

(Nota técnica 19/2010 – MEC /SEESP/GAB)

Cuidador de Aluno com deficiência - CAD	Apoio às atividades de locomoção, higiene, alimentação, prestam auxílio individualizado aos estudantes que realizam essas atividades com independência. Esse apoio ocorre conforme as especificidades apresentadas pelo estudante, relacionadas à sua condição de funcionalidade e não a condição de deficiência.
--	---

(Lei 12.319 de 01 de setembro de 2010)

Intérprete de Libras	Interpretar, em língua brasileira de sinais - língua portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino no nível fundamental de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares.
Instrutor de Libras.	Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdo-cegos, surdo-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa.

NÍVEL, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E SUBSÍDIO

CARGOS	NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS				SUBSÍDIO
			GERAL	PNE	NEGRO / INDIO	TOTAL	
Professor	SUPERIOR	20HS	319	45	90	454	1.998,45
Téc. Desenvolvimento Infantil - TDI	MÉDIO PROFISSIONALIZANTE OU PEDAGOGIA	30HS	377	54	108	539	1.398,91
Téc. Administração Escolar - TAE	MÉDIO	30HS	19	3	6	28	910,42
Téc. Nutrição Escolar - TNE	MÉDIO	30HS	115	17	34	166	910,42
Téc. Manut. Infra Estrutura (ASG) - TMIE	MÉDIO	30HS	277	40	79	369	910,42
Téc. Multimeios Didáticos - TMD	MÉDIO	30HS	3	0	0	3	910,42
Cuidador de Aluno com Deficiência - CAD	MÉDIO	30HS	349	50	100	499	910,42
Téc. Nível Superior - TNS Engenheiro Civil 07 vagas Arquiteto 06 vagas Engenheiro Ambiental / Sanitarista 03vagas Engenheiro Eletricista 02 vagas	SUPERIOR	30HS	12	2	4	18	2.709,02
Total de Vagas			1.471	211	421	2.103	

Editai de Seleção nº 001/2016/GS/SME

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO

Eu, _____portador(a)
da Cédula de Identidade RG n.º _____e do CPF N.º _____,
devidamente qualificado(a) no Requerimento de Inscrição.

Declaro sob pena da lei e para que surtam os efeitos legais, que não fui punido (a)
administrativamente, decorrente de falta funcional e que não respondo **PROCESSO DE
SINDICÂNCIA**.

Declaro que não estou investido (a) em **ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO ILEGAL**,
conforme estabelece a Constituição Federal no Art. 37, inciso XVI, *in verbis*:

***É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver
compatibilidade de horários", em qualquer esfera de governo, seja efetivo ou temporário.***

Declaro ainda, ter conhecimento da Lei Complementar 093/2003 Art. 132, Inciso VIII,
que estabelece a proibição da prática do **NEPOTISMO " in verbis**:

***Manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge,
companheiro ou parente até o segundo grau.***

Declaro estar ciente de que eventual falsidade nas declarações acima apresentadas, além
de ensejar rescisão do contrato, poderá acarretar a instauração de processo cível e penal em meu
desfavor.

Por ser verdade, firmo a presente em via única.

Cuiabá, ____/____/2016.

(Assinatura do Candidato)

Editais de Seleção nº 001/2016/GS/SME

ANEXO XIV

FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL

**Para: Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
Edital nº 001/2016 – Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá.**

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

Justificativa do Candidato:[illegible]

Obs.: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: _____/_____/2016

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável

Edital de Seleção nº 001/2016/GS/SME

ANEXO XV

DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Conhecimentos Específicos- Local EMEB Maria Dimpina Lobo Duarte
End: Avenida Fernando Correa da Costa Nº 4695 - Coxipó CEP 78085-000

Data da Prova: 20/01/2016 Horário: 8:00 às 10:00 hs

Cargo Especifico	Tipo de Prova	Nº de questões	Vlr. da Questão	Duração	Total de pontos
Engenheiros: Civil, Eletricista, Ambiental e Sanitarista, Arquiteto.	Objetiva	20	05(cinco) pontos	02 horas	100 pontos

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

NIVEL SUPERIOR

Especialidade: Engenheiro Civil

Conhecimentos específicos: 1. Materiais de Construção Civil: 1.1. Comportamento mecânico e propriedades físicas dos materiais; 1.2. Metais e ligas; 1.3. Materiais cerâmicos; 1.4. Madeiras e derivados; 1.5. Aglomerantes; 1.6. Agregados; 1.7. Argamassas; 1.8. Concretos de cimento Portland; 1.9. Controle tecnológico dos materiais. 2. Construção Civil: 2.1. Instalações de obras; 2.2. Execução de fundações; 2.3. Construções em madeira serrada; 2.4. Construções em aço; 2.5. Construções em concreto armado; 2.6. Construções em alvenaria; 2.7. Telhados; 2.8. Escadas; 2.9. Esquadrias; 2.10. Pintura; 2.11. Quantificações, orçamentos e cronogramas; 2.12. Licitações. 3. Instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas: 3.1. Instalações prediais de água fria, água quente, proteção e combate a incêndio; 3.2. Instalações sanitárias; 3.3. Estações prediais de recalque; 3.4. Instalações elétricas prediais. 4. Teoria das Estruturas e Resistência dos Materiais: 4.1. Estruturas isostáticas; 4.2. Estruturas hiperestáticas; 4.3. Tensões normais e de cisalhamento; 4.4. Estados de tensões; 4.5. Deformações; 4.6. Comportamentos elástico e plástico dos materiais; 4.7. Tensões e deformações em barras; 4.8. Flambagem. 5. Elementos de Sistemas Estruturais: 5.1. Dimensionamento e detalhamento de elementos estruturais em madeira e das ligações conforme a norma NBR 7190:1997; 5.2. Dimensionamento e detalhamento de armaduras longitudinais e transversais de elementos estruturais de concreto armado conforme a NBR 6118:2007; 5.3. Dimensionamento e detalhamento de elementos estruturais em aço e das ligações dos elementos estruturais conforme a NBR 8800:2008. 6. Topografia: 6.1. Levantamento planimétrico; 6.2. Nivelamento; 6.3. Desenho topográfico. 7. Perícias de engenharia: 7.1. Arbitramento; 7.2. Inspeções; 7.3. Avaliações; 7.4. Vistorias; 7.5. Produção de laudos; 7.6. Normas do IBAPE-SP. 8. Patologia das Construções: 8.1. Impermeabilidade nas construções; 8.2. Patologias dos revestimentos e das pinturas; 8.3. Patologias das estruturas de concreto; 8.4. Reparos e recuperações das estruturas de concreto. 8.5 Patologia das Edificações. 9. Legislação profissional e código de ética. Desenho em AutoCAD: menus, comandos, aplicações.

Especialidade: Engenheiro Eletricista

Conhecimentos específicos: 1. Análise de circuitos de corrente contínua (CC) e corrente alternada (CA): 1.1. Teoremas de análises de circuitos CC e CA; 1.2. Circuitos monofásicos; 1.3. Circuitos trifásicos equilibrados e desequilibrados. 2. Projetos de instalações elétricas de baixa tensão (BT) e média tensão (MT): 2.1. Simbologias e representação escrita; 2.2. Conceitos de demanda, fator de carga e fator de potência; 2.3. Topologias de redes de distribuição; 2.4. Curto-circuito em instalações elétricas; 2.5. Aterramento em sistemas elétricos de baixa e média tensão; 2.6. Diagrama unifilares; 2.7. Dimensionamento de condutores elétricos, proteções e condutos. 3. Materiais e dispositivos elétricos: 3.1. Materiais condutores, semicondutores e isolantes; 3.2. Dispositivos de proteções; 3.3. Dispositivos de comando. 4. Manutenção elétrica: 4.1. Conceitos; 4.2. Tipos de manutenção; 4.3. Instrumentos utilizados na manutenção. 5. Medição elétrica: 5.1. Instrumentos elétricos de medição; 5.2. Métodos de medição de potências em sistemas monofásicos e polifásicos; 6. Máquinas elétricas: 6.1. Máquinas síncronas; 6.2. Máquinas assíncronas. 7. Luminotécnica: 7.1. Lâmpadas elétricas; 7.2. Luminárias e dispositivos auxiliares; 7.3. Métodos de cálculo de sistemas de iluminação. 8. Segurança em instalações

elétricas: 8.1. Choque elétrico; 8.2. Esquemas de aterramentos em baixa tensão; 8.3. Dispositivo a corrente diferencial residual; 8.4. Proteção contra contato direto e indireto. 9. Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas em edificações (SPDA): 9.1. Principais métodos de proteção; 9.2. Partes constituintes, dispositivos e equipamentos utilizados em um SPDA. Desenho em AutoCAD: menus, comandos, aplicações.

Especialidade: Engenheiro Ambientalista e Sanitarista

Conhecimentos específicos: 1. ABASTECIMENTO DE ÁGUA. 1.1- Conceitos e Parâmetros Fundamentais. 1.1.1- Usos da água pelo homem. 1.1.2- Abastecimento de água nos meios rural e urbano. 1.1.3- Demandas de água. 1.1.4- Unidades constituintes do sistema público de abastecimento de água. 1.1.5- Vazões de dimensionamento. 1.1.6- População de projeto. 1.2- Captação. 1.3. Estação de Tratamento de Água. 1.3.1- Aeração. 1.3.2- Tratamento químico. 1.3.3- Coagulação e floculação. 1.3.4- Decantação. 1.3.5- Filtração. 1.3.6- Fluoretação. 1.3.7- Desinfecção. 1.4- Rede de Distribuição. 1.4.1- Tipos de condutos. 1.4.2- Tipos de redes. 1.4.3- Dimensionamento hidráulico de rede ramificada. 1.4.4- Dimensionamento hidráulico de rede malhada. 2. ESGOTAMENTO SANITÁRIO. 2.1- Conceitos e Parâmetros Fundamentais. 2.1.2- Conceituação e caracterização dos esgotos domésticos. 2.2- Soluções Individuais para os Esgotos Domésticos. 2.2.1- Onde existe instalação predial de água. 2.2.2- Onde não existe instalação predial de água. 2.3- Soluções Coletivas para os Esgotos. 2.3.1- Tipos de esgotos. 2.3.2- Tipos de sistemas coletivos de esgotamento sanitário. 2.4- Estação Elevatória. 2.4.1- Localização. 2.4.2- Vazões de dimensionamento. 3. RESÍDUOS SÓLIDOS. 3.1- Conceitos e Parâmetros Fundamentais. 3.1.1- Conceituação e caracterização. 3.2 Reciclagem. 3.2.1- Recipientes mais utilizados. 3.2.2- Vantagens e desvantagens em cada caso. 3.3- Coleta Seletiva. 3.4- Redução, Reutilização e Reciclagem. 3.4.1- Etapas da reciclagem. 3.4.2- Reciclagem de resíduos mais frequentemente reintroduzidos no ciclo produtivo. 3.5- Compostagem. 3.6- Incineração. 3.7- Disposição Final. 3.7.1- Aterro. 3.7.2- Aterro controlado. 3.7.3- Aterro sanitário. 4. DRENAGEM PLUVIAL. 4.1- Ciclo Hidrológico e Bacia Hidrográfica. 4.2- Pluviometria. 4.2.1- Altura pluviométrica. 4.2.2- Duração. 4.2.3- Intensidade. 4.2.4- Tempo de recorrência. 4.3. Vazão Máxima. 4.3.1- Método racional. 4.3.2- Coeficiente de escoamento superficial. 4.4- Microdrenagem Urbana. 4.4.1- Vazões de projeto. 4.4.2- Dimensionamento hidráulico. 5. CONTROLE DE ARTRÓPODES. 5.1- Conceitos Fundamentais. 5.1.1- Conceituação geral. 5.2- Insetos e Aracnídeos de Maior Interesse Sanitário. 5.2.2- Comportamento. 5.2.3- Medidas de controle. 6. CONTROLE DE ROEDORES. 6.1- Conceitos Fundamentais. 6.1.1- Conceituação geral. 6.2- Roedores de Maior Interesse Sanitário. 6.2.1- Comportamento. 6.2.2- Medidas de controle. 7. LEGISLAÇÃO AMBIENTAL. 7.1- Lei Federal nº 6.938/81 (Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências).

Especialidade: Arquiteto

Conhecimentos específicos: Metodologia e Desenvolvimento de Projetos de Arquitetura: elaboração de programa; estudos preliminares; anteprojeto; projeto básico; detalhamento; memorial descritivo; especificação de materiais e serviços. Projeto de Reforma e suas convenções. Projetos de Instalações Prediais: instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias. Projeto e Adequação dos Espaços Visando a Utilização pelo Deficiente Físico – NBR 9050. Conforto Ambiental: iluminação, ventilação, insolação e acústica. Topografia. Materiais e Técnicas de Construção. Noções de Resistência dos Materiais. Orçamento de Obras: Estimativo e Detalhado (levantamento de quantitativos, planilhas, composições de custos), Cronograma Físico-financeiro. Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações). Conhecimento de Código de Obras. Patologia das Edificações. Conhecimento de Paisagismo: cuidados e especificações para plantio, características climatológicas das espécies e suas indicações. Desenho em AutoCAD: menus, comandos, aplicações.